

- (一) 委員——陳詠達；代任人——米鵬；
- (二) 委員——羅嘉敏；代任人——龔鈞華；
- (三) 委員——黃晴錦；代任人——鄭信昌；
- (四) 委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

二零一五年四月十七日

行政長官 崔世安

### 第 75/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第93/2007號行政長官批示核准並經第152/2010號行政長官批示修改的《漁業發展及援助計劃規章》第九條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，自二零一五年五月三日起為期兩年：

- (一) 主席——曹賜德；
- (二) 委員——胡柱鵬。

二、續任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，自二零一五年五月三日起為期兩年：

- (一) 委員——李榮勝；
- (二) 委員——郭虔；
- (三) 委員——馮金喜；
- (四) 委員——梁帶福；
- (五) 委員——江銳輝。

三、上兩款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表100點的50%作為報酬。

二零一五年四月二十日

行政長官 崔世安

### 第 76/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第368/2009號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

1) Chan Weng Tat como membro efectivo, e Mai Pang como substituto;

2) Lo Ka Man como membro efectivo, e Kong Kuan Wa como substituto;

3) Vong Cheng Kam como membro efectivo, e Kong Son Cheong como substituto;

4) Jacques, Sylvia Isabel, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

17 de Abril de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 9.º do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Maio de 2015:

- 1) Presidente – Chou Chi Tak;
- 2) Vogal – Wu Chu Pang.

2. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Maio de 2015:

- 1) Vogal – Lei Veng Seng;
- 2) Vogal – Kuok Kin;
- 3) Vogal – Fung Kam Hee;
- 4) Vogal – Leung Tai Fuk;
- 5) Vogal – Kong Ioi Fai.

3. Os membros da comissão de apreciação referidos nos dois números anteriores têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária dos vencimentos da função pública.

20 de Abril de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2009, o Chefe do Executivo manda: